

11.12.5 Demais informações a respeito do exame de avaliação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### 12 DA HABILITAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados no presente concurso serão incorporados no efetivo da corporação e matriculados no Curso de Formação de Soldados PM/2008, na condição de ALUNO SOLDADO PM, observadas as condições relacionadas a seguir.

12.2. Para ser incorporado e matriculado no Curso de Formação de Soldados PM/2008, os candidatos aprovados no presente concurso deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, de acordo com o calendário estipulado pela Comissão Organizadora:

- certidão de nascimento ou casamento;
- documento de identidade;
- título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- declaração de conclusão da 1.<sup>a</sup> Série do Ensino Médio ou equivalente com o respectivo Histórico Escolar, ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Superior com o respectivo Histórico Escolar o qual suprirá a declaração aqui exigida (todos devidamente assinados pelo concluinte).
- atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público - civil ou militar);
- três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- comprovante de residência;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- firmar declaração de não ter vínculo funcional em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

12.3. Os documentos citados no subitem anterior deverão ser entregues em locais, dias e horários a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br) e nos quadros de avisos do Comando Geral da PMPA e dos Quartéis com sede nas cidades de provas, em 03 (três) cópias (sendo 01 autenticada em cartório e as demais cópias simples desta), acondicionadas em pasta de papelão ou plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega.

12.4. O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de incorporação e matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2008 e em consequência perderá o direito a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado, conforme a ordem rigorosa de classificação.

12.5. O candidato que concluir com aproveitamento o CFSD PM/2008 estará obrigado a servir na circunscrição da unidade policial militar para a qual fez opção no ato da inscrição ao concurso público a que se refere este edital, ou na circunscrição do Comando de Policiamento Regional a que se subordina a mencionada unidade policial militar, por, no mínimo, 03 (três) anos, ressalvados os casos de interesse público, devidamente comprovados.

12.6 Demais informações a respeito da habilitação constarão do edital de convocação para essa fase.

#### 13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

13.2 Para cada candidato, na prova objetiva, serão calculados:

- o Número de Acertos (NA), que é igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- o Número de Erros (NE), que é igual ao número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;
- o Fator de Ajuste (FA), que será igual ao número de erros (NE) dividido por 10;
- a Nota na Prova Objetiva (NPO), que será igual ao Número de Acertos diminuído do Fator de Ajuste (FA).

13.2.1 Questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação) não serão consideradas como erro e nem como acerto.

13.3 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NP inferior a 30,00 pontos.

13.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 13.3 do presente edital não terão classificação alguma no concurso público.

13.5 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 13.3 serão ordenados por localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO).

13.6 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição indicada no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação.

	Municípios	N.º de convocados	
		Masculino	Feminino
1	Abaetetuba	75	15
2	Altamira	240	30
3	Barcarena	210	30
4	Belém	2025	225
5	Breves	105	15
6	Castanhal	390	45
7	Conceição do Araguaia	390	45
8	Itaituba	210	30
9	Marabá	375	45
10	Oriximiná	105	15
11	Paragominas	270	30
12	Parauapebas	135	15
13	Redenção	240	30
14	Salinópolis	210	30
15	Santarém	330	30
16	Soure	105	15
17	Tailândia	105	15
18	Tucuruí	375	45
	TOTAL	5895	705

13.6.1 Serão eliminados do concurso os candidatos não-convocados para a avaliação psicológica.

13.6.2 Serão eliminados do concurso os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica.

13.7 Serão convocados para os exames antropométrico e médico todos os candidatos considerados indicados na avaliação psicológica.

13.7.1 Serão eliminados do concurso os candidatos considerados inaptos nos exames antropométrico e médico.

13.8 Serão convocados para o teste de avaliação física todos os candidatos considerados aptos nos exames antropométrico e médico.

13.8.1 Serão eliminados do concurso os candidatos considerados inaptos no teste de avaliação de física.

13.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A nota final do concurso será a nota da prova objetiva (NPO).

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por localidade de vaga segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 15 deste edital.

14.3 Serão convocados para a habilitação os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no quadro constante no Anexo I deste edital.

14.3.1 Serão eliminados do concurso todos os candidatos convocados para a habilitação que não entregarem os documentos exigidos para incorporação e matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2008.

14.4 O candidato APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no limite de vagas em sua localidade de vaga, poderá, à critério da Administração Pública e, respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral obtida no exame intelectual, ser aproveitado em qualquer localidade de vaga onde haja vagas remanescentes por insuficiência de aprovação, respeitada a opção do candidato.

14.4.1 Havendo aceitação do candidato aproveitado na classificação em nova localidade de vaga, diverso do escolhido originariamente, estará este definitivamente efetivado na localidade em questão, na qual frequentará o Curso de Formação de Soldado, sujeitando-se a todas as condições da opção original.

#### 15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de acertos em Matemática;
- obtiver maior número de acertos em História;
- obtiver maior número de acertos em Geografia;
- possuir maior idade.

#### 16 DOS RECURSOS

16.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão

divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), em data a ser determinada no caderno de prova.

16.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, em local a ser divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

16.2.1 O modelo do formulário para interposição de recurso será divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

16.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

16.4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:

- os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão;
- o candidato deve entregar duas vias (original e cópia) de cada recurso;
- o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

16.4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e no formulário não serão avaliados.

16.5 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

16.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova objetiva.

16.8 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

16.9 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na avaliação psicológica, nos exames médicos, no teste de avaliação física serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como os divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br).

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, localizado no SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3251-6000, ou pela internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), ressalvado o disposto no subitem 17.3.1 deste edital.

17.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.3 deste edital.

17.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO MOVENS fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, postar correspondência para o endereço: SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3251-6000; ou enviá-la para o endereço eletrônico [candidato@movens.org.br](mailto:candidato@movens.org.br).

17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido dos documentos e do material determinado para cada uma das provas.

17.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

17.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

17.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será